



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 019/2025 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155 de 04 de julho de 2022, torna público o **Processo Seletivo Simplificado**, destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público de **Professor Temporário, na condição de Professor Substituto (PSS PROFESSOR SUBSTITUTO 2025)**, de acordo com as condições estabelecidas no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Estadual nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, na Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores e na Lei Estadual nº 1.743, de 29 de abril de 2013 e suas alterações posteriores, assim como nas normas contidas neste Edital, Anexos e demais publicações posteriores.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo visa ao provimento de 12 (doze) vagas para o cargo de Professor Substituto, conforme os perfis de vagas descritos no **Anexo I** deste Edital.
- 1.2 O PSS PROFESSOR SUBSTITUTO 2025 será regido por este Edital e seus Anexos e será executado pela Divisão de Processo Seletivo (DIPS) da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), por meio da Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 243/2025– UEAP.
- 1.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital e seus Anexos, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância dos requisitos exigidos.
 - 1.3.1 A prestação de informações falsas ou apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apurada posteriormente às etapas do processo seletivo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento e/ou eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 1.4 Os contratos não terão vínculo empregatício com a UEAP ou com o Governo do Estado do Amapá, trata-se de contratação temporária, a fim de atender às necessidades excepcionais para o desenvolvimento das atividades da UEAP, podendo ser rescindidos a qualquer momento:
 - a) pelo término do prazo contratual;
 - b) por iniciativa do contratado com comunicação prévia por escrito de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
 - c) por iniciativa da contratante, quando da extinção da pausa transitória justificadora da contratação.
- 1.5 A seleção de que trata este Edital ocorrerá em **duas etapas**, conforme especificado

EDITAL Nº 019/2025 - UEAP

no **item 5** e em concordância com o Cronograma previsto no subitem a seguir.

1.6 O PSS PROFESSOR SUBSTITUTO 2025 atenderá ao seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA
Edital de abertura	08/04/2025
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	08/04/2025
Período para envio da documentação referente a isenção da taxa de inscrição	08/04/2025
Resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	11/04/2025
Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	12/04/2025
Resultado final da solicitação de isenção da taxa de inscrição	15/04/2025
Período para solicitação de inscrição	10/04 a 25/04/2025
Período para pagamento da taxa de inscrição	10/04 a 25/04/2025
Resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	02/05/2025
Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição	03/05/2025
Resultado do recurso contra o indeferimento da inscrição	08/05/2025
Resultado final das inscrições deferidas e indeferidas	08/05/2025
Divulgação das bancas examinadoras	08/05/2025
Resultado preliminar da avaliação de títulos	16/05/2025
Prazo para interposição de recurso contra resultado preliminar da avaliação de títulos	17/05/2025
Resultado do recurso contra resultado preliminar da avaliação de títulos	24/05/2025
Resultado final da avaliação de títulos	24/05/2025
Convocação para o sorteio do tema da avaliação didática	24/05/2025
Sorteio do tema da avaliação didática	27/05/2025
Convocação para avaliação didática	28/05/2025
Realização da avaliação didática	31/05 e 01/06/2025
Resultado preliminar da avaliação didática	06/06/2025
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação didática	07/06/2025
Resultado do recurso contra resultado preliminar da avaliação didática	13/06/2025
Resultado final da avaliação didática	13/06/2025
Homologação do resultado final do processo seletivo	13/06/2025

Obs.: As atividades e resultados previstos no processo seletivo poderão ser alterados mediante Cronograma Complementar a ser publicado na página de acompanhamento <https://ueap.edu.br/pagina/processos-seletivos-ueap.html>.

As demais etapas serão informadas posteriormente na página de acompanhamento do processo seletivo <https://ueap.edu.br/pagina/processos-seletivos-ueap.html>. É de responsabilidade do candidato acompanhá-las.

EDITAL Nº 019/2025 - UEAP

- 1.7 As atividades docentes referentes às vagas ofertadas neste Edital serão desempenhadas em quaisquer dos *campi* da Universidade do Estado do Amapá.
- 1.8 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
 - a) **ANEXO I** – Código de vaga, número de vagas, regime de trabalho, requisitos específicos, áreas de conhecimento e temas da Avaliação Didática.
 - b) **ANEXO II** – Quadro de atribuição de pontos para Avaliação de Títulos.
 - c) **ANEXO III** – Quadro de atribuição de pontos para Avaliação Didática.
 - d) **ANEXO IV** – Quadro de Atribuição de pontos para Avaliação da Prova Prática de Música - Canto Coral (*para os candidatos do curso de Licenciatura em Música*)
 - e) **ANEXO V** – Peça "Cio da Terra" de Milton Nascimento, arranjo de Bontzie S. Sandoval e J. P. Sefrin (*para os candidatos do curso de Licenciatura em Música*)

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância do mesmo.
- 2.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet e estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://ueap.edu.br/pagina/processos-seletivos-ueap.html>, no período compreendido entre o dia **10/04/2025 a 25/04/2025**.
- 2.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/w2XsoPStfmBqE5XX6>.
- 2.4 Para o preenchimento do Formulário, será obrigatório o uso de uma **conta Google (e-mail Gmail)** cadastrada em nome e CPF do candidato.
- 2.5 **No ato da inscrição**, o candidato deverá informar no campo específico do Formulário Eletrônico:
 - a) A vaga a qual deseja concorrer.
 - b) Anexar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no **valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.
 - c) Anexar os Títulos, conforme item 5.2.
- 2.6 Para pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá realizar transferência via PIX para a **chave PIX: dips@ueap.edu.br**, preferencialmente, de uma conta do próprio CPF do candidato no valor da taxa de inscrição, para posterior conferência e homologação da sua inscrição.
- 2.7 Transferências realizadas com valores diferentes da taxa de inscrição não serão aceitas e a inscrição do candidato não será homologada e o dinheiro não será devolvido.
- 2.8 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste edital.
- 2.9 Haverá isenção da taxa de inscrição, para os candidatos que:
 - a) for doador de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 1.418/2009;
 - b) for candidato com deficiência física, auditiva, visual, mental, intelectual e

EDITAL Nº 019/2025 - UEAP

sensorial, nos termos da Leis Estaduais nº 1.886/2015 e nº 2.771/2022.

c) for candidato que estuda ou concluiu seus estudos em estabelecimentos de ensino da rede pública estadual, municipal e federal no Estado do Amapá, nos termos da Lei Estadual nº 2.771/2022;

d) for inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal, nos termos da Lei Estadual nº 2.771/2022.

e) for mesário eleitoral, nos termos da Lei Estadual nº 2.559/2021;

f) for doador de medula óssea, nos termos da Lei Estadual nº 2.709/2022;

g) for reconhecidamente pobre, nos termos da Lei Estadual nº 0948/2005;

2.10 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período do dia 08/04/2025, observado o horário oficial de Macapá-AP, mediante preenchimento do formulário no link: <https://forms.gle/uRsAwfQUPEjrRo4QA>, disponível no endereço eletrônico <https://ueap.edu.br/pagina/processos-seletivos-ueap.html>.

2.11 O candidato deverá preencher o formulário, indicar qual das isenções, da letra “A” a “G” do item 2.9, ele se enquadra e anexar a documentação necessária (conforme solicitado na legislação) junto com Documento oficial de identificação com foto em formato PDF (em arquivo único) para avaliação pela comissão organizadora do processo seletivo.

2.12 Será indeferido a solicitação do candidato que não se enquadrar nas hipóteses previstas de isenção ou não anexar a documentação necessária para sua avaliação.

2.13 O candidato que tiver sua solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, poderá realizar uma nova inscrição e efetuar o pagamento até a data prevista no item 1.6 (Cronograma) para participar do processo seletivo, conforme os itens 2.2 e 2.5.

2.14 O candidato que tiver sua solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do processo seletivo.

2.15 O candidato que tiver sua solicitação de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição e realizar o pagamento da taxa de inscrição (via Pix), terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada.

2.16 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no processo seletivo e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico <https://ueap.edu.br/pagina/processos-seletivos-ueap.html>, no período previsto no item 1.6 (Cronograma).

2.17 Em caso de problemas técnicos, o candidato poderá enviar e-mail para a Divisão de Processo Seletivo (DIPS), através do endereço: dips@ueap.edu.br.

2.18 É vedada a inscrição condicional e extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico, sendo considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após as datas estabelecidas neste Edital.

2.19 Uma vez efetivada a inscrição, não serão permitidas, sob hipótese alguma: devolução da taxa de inscrição, transferência do valor pago para terceiros, assim como transferência da inscrição para outrem.

EDITAL Nº 019/2025 - UEAP

- 2.20 Não haverá restituição da taxa de inscrição em hipótese alguma.
- 2.21 Caso não haja inscrito em algum Perfil de vaga, o mesmo terá o período de inscrição reaberto em cronograma complementar específico.
- 2.22 É vedada a inscrição em mais de um perfil de vaga, caso ocorra, será considerada a mais recente.
- 2.23 A UEAP não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica relacionados ao computador, a falhas de comunicação, ao congestionamento das linhas de comunicação e a outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.24 A inscrição do candidato no PSS PROFESSOR SUBSTITUTO 2025 implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste Processo Seletivo, contidas nos comunicados, neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para sua realização, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3 DA INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OU EMPREGADO PÚBLICO

- 3.1 Poderão participar do Processo Seletivo servidores da União, dos Estados, dos Municípios, inclusive empregados de empresas controladas pelo Poder Público.
- 3.2 Os servidores públicos poderão participar do Processo Seletivo, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a" e "b" da Constituição Federal e artigo 9º da Lei nº 1.724/2012, desde que preencham os requisitos deste Edital.
- 3.3 A contratação de servidor público somente se efetivará se houver compatibilidade de acumulação, na forma constitucional e de acordo com as orientações emanadas do órgão de origem.
- 3.4 É vedada a contratação de servidor público com cargo comissionado.

4 DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As informações e documentos apresentados pelos candidatos no Formulário Eletrônico de Inscrição serão avaliados pela Comissão Organizadora do PSS PROFESSOR SUBSTITUTO 2025, que expedirá relação com as inscrições deferidas e indeferidas, de acordo com o estabelecido no item 2.
- 4.2 O deferimento da inscrição estará condicionado ao pagamento da taxa de inscrição até às 23h59 do dia 25 de abril de 2025, bem como ao atendimento do item 2.

5 DO PROCESSO AVALIATIVO

- 5.1 O Processo Avaliativo será realizado em **duas etapas**, assim distribuídas:
- Primeira Etapa: Avaliação de Títulos** (classificatória).
 - Segunda Etapa: Avaliação Didática** (classificatória e eliminatória).
- 5.1.1 Todas as etapas serão avaliadas por Banca Examinadora constituída por 03 (três) membros devidamente graduados, existindo, no mínimo, um componente com formação acadêmica igual ou superior à exigida para as vagas previstas no **Anexo I**.

5.2 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: classificatória.

5.2.1 A Avaliação dos Títulos será de acordo com o **Anexo II**.

5.2.2 O candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos mínimos para concorrer à vaga, conforme **Anexo I** deste Edital.

5.2.3 O candidato deverá anexar os títulos no campo indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição no prazo previsto para solicitação de isenção da taxa de inscrição ou no período de inscrições, conforme orientações descritas a seguir:

5.2.3.1 Os títulos deverão ser anexados, **obrigatoriamente, em formato PDF e legível (em arquivo único) que deverá conter:** 01 (uma) via do Currículo da Plataforma Lattes do CNPq (atualizado) e todos os documentos comprobatórios dos títulos a serem avaliados. O arquivo deverá ser nomeado com nome completo do candidato e o código da vaga.

5.2.3.2 Os títulos deverão estar devidamente numerados na sequência número da página/total de páginas (exemplo: 01/10, 02/10, 03/10..., 10/10), e organizados seguindo, rigorosamente, a ordem prevista no **Anexo II**, sendo indispensável constar uma capa com a identificação do candidato e o código da vaga para a qual concorre.

5.2.3.3 Todos os documentos comprobatórios dos títulos devem conter indicações correspondentes aos Grupos (I, II, III, IV ou V) e subitens aos quais concorrem para pontuação, devendo ser organizados rigorosamente por Grupo de Atividade (**Anexo II**). Não será computada a pontuação dos títulos em desacordo com este subitem.

5.2.3.4 Não serão aceitos os títulos apresentados em desacordo com o estabelecido nos subitens 5.2.3, 5.2.3.1, 5.2.3.2 e 5.2.3.3.

5.2.3.5 Caso o candidato não tenha anexado e enviado os documentos comprobatórios, conforme previstos nos subitens anteriores, a Banca Examinadora atribuirá a nota 0,00 (zero) e o candidato será eliminado do processo seletivo.

5.2.3.6 Os títulos serão avaliados pelos membros da Banca Examinadora com base no **Anexo II** deste edital, perfazendo um total de 10 (dez) pontos, sendo atribuída ao candidato uma nota que varia entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez).

5.2.3.7 É de inteira responsabilidade do candidato o anexo e envio correto dos documentos, conforme as orientações do subitem 5.2.3.

5.2.3.8 A UEAP não se responsabilizará pelo envio de documentos imprescindíveis para avaliação do candidato não recebidos por motivos de ordem técnica, relacionados ao computador, a falhas de comunicação, ao congestionamento das linhas de comunicação e a outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.2.3.9 Na hipótese do candidato com o título de Graduado, Especialista, Mestre ou Doutor ainda não possuir Certificado ou Diploma da respectiva titulação exigida para a vaga a qual concorre, o mesmo não será pontuado. Salvo, se o candidato apresentar **Ata de Defesa e a Declaração do cumprimento de todos os requisitos** para obter o título.

5.2.3.10 Somente serão avaliados os títulos de Diploma de Graduação e Pós-graduação

(Especialista, Mestre ou Doutor) obtidos no exterior, mediante apresentação de comprovante de revalidação em programa equivalente, mantido por Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) acompanhado de tradução oficial, na forma da lei.

5.2.3.11 Caso o candidato não apresente a documentação exigida, conforme o subitem anterior, bem como não atender aos requisitos específicos descritos no perfil de vaga pleiteado (**Anexo I**), será eliminado do processo seletivo.

5.2.3.12 Para a Avaliação de Títulos, serão considerados, para fins de pontuação, apenas os últimos 05 anos, contados da data de publicação do Edital, exceto o GRUPO I - TITULAÇÃO ACADÊMICA.

5.2.3.13 Somente serão classificados e convocados para realizar a **Avaliação Didática** os candidatos classificados **até o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas** estabelecido no **Anexo I**, considerando a ordem decrescente da Nota da Avaliação de Títulos.

5.2.3.14 Em caso de empate de candidatos no limite de 10 (dez) vezes o número de vagas estabelecido no **Anexo I**, considerada a ordem decrescente da Nota da Avaliação de Títulos, todos os empatados na referida posição serão classificados e convocados a realizar a **Avaliação Didática**.

5.2.3.15 Os demais candidatos classificados fora do limite previstos nos subitens 5.2.3.13 e 5.2.3.14 poderão ser convocados para Avaliação Didática, a critério do interesse e conveniência da Universidade do Estado do Amapá.

5.3 DA AVALIAÇÃO DIDÁTICA: classificatória e eliminatória.

5.4 Para realização da Avaliação Didática, o candidato deverá estar classificado dentro das posições descritas nos subitens 5.2.3.13 e 5.2.3.14, de acordo com a vaga pleiteada, prevista no **Anexo I**.

5.5 A Avaliação Didática seguirá os itens descritos no **Anexo III**.

5.6 A Avaliação Didática consiste na apresentação de uma aula, que terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, e à metodologia de aula.

5.7 Para realização da Avaliação Didática, serão estipulados 5 (cinco) temas específicos para cada código de vaga, conforme disposto no **Anexo I** deste edital.

5.8 Os candidatos poderão estar presentes no sorteio do tema da Avaliação Didática na data, hora e local apontados na **CONVOCATÓRIA**.

5.9 O candidato deverá estar no local indicado na convocatória **com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto para o início do referido sorteio**.

5.10 Iniciado o sorteio do tema da Avaliação Didática não será permitida, sob quaisquer hipóteses, a participação na sessão de candidatos retardatários.

5.11 A ordem de apresentação da Avaliação Didática será realizada pela comissão organizadora do processo seletivo, a ser divulgada na Convocatória para Avaliação Didática, de acordo com item 1.6 (Cronograma).

EDITAL Nº 019/2025 - UEAP

- 5.12 A Avaliação Didática será realizada presencialmente na **UEAP (Setor Administrativo)**, situada na Rua Tiradentes, nº 284, Centro, CEP: 68900-098, Macapá-AP, e consistirá em aula expositiva sobre tema que foi sorteado entre os temas previstos no **Anexo I**, de acordo com perfil de vaga pleiteado.
- 5.13 A Avaliação Didática consistirá em aula proferida para o nível de graduação, **no tempo mínimo de 30 (trinta) minutos e máximo de 40 (quarenta) minutos**, a contar do início da apresentação (aula) do candidato, sendo penalizado com 0,25 ponto, por minuto, na nota final da Avaliação Didática aquele que não atingir ou ultrapassar o tempo mínimo ou máximo.
- 5.13.1 O candidato que ultrapassar o tempo de 53 (cinquenta e três) minutos ou não atingir o tempo de 17 minutos estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 5.14 A UEAP disponibilizará nas suas dependências equipamentos (quadro, câmeras, microfones) para a realização das aulas, sendo que estas serão gravadas por um servidor da instituição e, posteriormente, a gravação será encaminhada aos membros da Banca Examinadora para avaliação.
- 5.15 Os recursos didáticos a serem utilizados na Avaliação Didática disponibilizados pela UEAP serão de inteira responsabilidade da instituição, responsabilizando-se pelo pleno funcionamento e pela instalação desses recursos.
- 5.16 Os demais recursos didáticos de responsabilidade do candidato, a serem utilizados na Avaliação Didática, serão de inteira responsabilidade desse, responsabilizando-se assim pelo pleno funcionamento e pela instalação desses recursos.
- 5.17 É vedado o auxílio, apoio ou manuseio dos equipamentos do candidato por terceiros, sob pena de eliminação do candidato.
- 5.18 Antes do início da prova, o candidato terá até 10 minutos, caso necessário, para organizar equipamentos ou efetuar qualquer outro procedimento preparatório para a Avaliação Didática. Nesse período, poderá organizar seus equipamentos e os disponibilizados pela UEAP e se preparar para iniciar a Avaliação Didática, sem interferência de terceiros. Caso transcorram os 10 minutos, será iniciada a contagem de tempo para a sua Avaliação Didática.
- 5.19 No dia da Avaliação Didática, os candidatos devem estar presentes na **UEAP (Setor Administrativo)**, na data, local e horário estipulados na **CONVOCATÓRIA PARA AVALIAÇÃO DIDÁTICA**, conforme subitem 1.6 (Cronograma). Não será permitida a entrada e a participação no certame após esse horário, sendo, consequentemente, eliminado do processo seletivo.
- 5.20 A Avaliação Didática para o perfil de vaga de língua estrangeira deverá obrigatoriamente ser realizada na língua estrangeira especificada.
- 5.21 Não será permitida a participação de candidatos concorrentes nas sessões de apresentação da Avaliação Didática.
- 5.22 A UEAP não se responsabiliza por possíveis falhas em equipamentos não pertencentes à instituição, utilizados por candidato para apresentação da aula, bem como outros fatores de ordem técnica de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a continuidade da aula.

EDITAL Nº 019/2025 - UEAP

- 5.23 Em caso de falta de energia elétrica ou outros fatores de ordem técnica, de responsabilidade da UEAP, durante apresentação do candidato, a comissão organizadora do processo seletivo concederá o prazo de até 15 (quinze) minutos para que seja restabelecida a normalidade, retomando a apresentação, sendo desconsiderado o tempo em que permaneceu a situação.
- 5.24 Caso não seja resolvido o problema no prazo estabelecido no subitem anterior, a comissão organizadora do processo seletivo registrará a ocorrência em ata e a apresentação do candidato será remarcada para outro horário ou dia, conforme definição da comissão junto ao candidato, mantido o tema sorteado.
- 5.25 Caso o problema perdure por mais de 2 (duas) horas, impossibilitando a continuidade do certame, a comissão organizadora do processo seletivo registrará a ocorrência em ata e remarcará a apresentação dos demais candidatos que restarem para outro dia e horário, conforme definição da comissão junto com os candidatos, mantido o tema sorteado.
- 5.26 O candidato deverá apresentar **Plano de Aula** em 01 (uma) via que será entregue ao servidor da sala. O candidato que não entregar seu Plano de Aula estará automaticamente eliminado.
- 5.27 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada da Avaliação Didática. O não cumprimento das normas ou, ainda, o não comparecimento no horário previsto nas CONVOCATÓRIAS deste Edital implicará em eliminação do candidato.
- 5.28 A nota da Avaliação Didática valerá de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.
- 5.29 O resultado da Avaliação Didática será a média aritmética dos valores das notas atribuídas pelos Avaliadores, sendo eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 7,0 (sete), conforme **Anexo III**.
- 5.30 Será atribuída nota 0,00 (zero) ao candidato que na Avaliação Didática abordar tema diverso daquele que lhe couber no sorteio do tema.

6 DOS RECURSOS

- 6.1 Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra:
- a) o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
 - b) o indeferimento da inscrição.
 - c) o resultado preliminar da avaliação de títulos.
 - d) o resultado preliminar da avaliação didática.
- 6.2 O prazo para a interposição de recursos será de 24h após a data de publicação dos resultados preliminares, conforme o item 1.6 (Cronograma).
- 6.3 Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso.
- 6.4 **Os recursos serão on-line**, disponível o link do formulário de recurso no endereço eletrônico <https://ueap.edu.br/pagina/processos-seletivos-ueap.html>. Não sendo aceito qualquer outra forma.

6.5 Serão indeferidos os recursos que:

- a) as razões apresentadas forem improcedentes.
- b) for constatada ausência de motivação.
- c) não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado.
- d) cujo teor desrespeitem a instituição ou os envolvidos na condução do processo seletivo;
- e) não tenham fundamentação ou com fundamentação inconsistente, incoerente;
- f) não apresentarem a documentação necessária para análise do recurso, caso necessário.
- g) utilizem como argumento a prova, desempenho, rendimento, avaliação ou qualquer outra situação que envolva outro candidato.
- h) estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital.
- i) forem apresentados fora do prazo previsto neste Edital.

6.6 Não serão admitidos os recursos que:

- a) forem enviados fora do prazo;
- b) forem encaminhados por meio de e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6.7 Não serão permitidos revisão ou recurso de recurso.

6.8 Na análise dos recursos interpostos, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando deferimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

6.9 O parecer sobre os resultados dos recursos será disponibilizado, exclusivamente ao interessado, no próprio e-mail do candidato cadastrado no ato da inscrição, no prazo previsto no item 1.6 (Cronograma).

7 DO RESULTADO FINAL E DO DESEMPATE

7.1 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da somatória das notas finais atribuídas pelas Bancas Examinadoras na Avaliação de Títulos e Avaliação Didática.

7.2 **Em caso de empate**, terá preferência, para efeito de classificação no certame, o candidato que sucessivamente e em ordem de prioridade:

7.2.1 Obtiver maior média na Avaliação Didática.

7.2.2 Obtiver maior pontuação na Avaliação de Títulos.

7.2.3 Obtiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

7.2.4 Obtiver maior idade, com menos de 60 (sessenta) anos.

7.2.5 Obtiver maior tempo de Magistério em Instituição de Ensino Superior.

8 DA REMUNERAÇÃO

CATEGORIA (PADRÃO I)	REMUNERAÇÃO 20h	REMUNERAÇÃO 40h
ESPECIALISTA	R\$ 2.338,20	R\$ 4.676,40
MESTRE	R\$ 3.171,82	R\$ 6.343,64
DOUTOR	R\$ 4.391,75	R\$ 8.783,51

9 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do interesse e conveniência da Universidade do Estado do Amapá.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os contratos, objetos deste Processo Seletivo, serão conforme os perfis de vagas descritos no **Anexo I**.

10.2 Fica a critério da UEAP a mudança do regime de trabalho (20 horas para 40 horas ou vice-versa), caso haja necessidade de ajuste em decorrência das disciplinas ofertadas nos semestres posteriores.

10.3 A mera classificação no certame não assegura o direito à contratação do candidato.

10.4 A UEAP reserva-se o direito de contratar os candidatos seguindo rigorosamente a ordem de classificação e de acordo com sua necessidade e conveniência.

10.5 O candidato aprovado será convocado para apresentação da documentação comprobatória de atendimento aos requisitos e assinatura do contrato, o contato com o mesmo ocorrerá por meio de mensagem enviada ao endereço físico ou eletrônico (e-mail), ou ligação telefônica, conforme necessidade e conveniência da instituição.

10.6 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais (endereço, telefone, e-mail), durante o prazo de validade do certame.

10.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato a atualização dos seus dados cadastrais junto à UEAP.

10.8 O contrato de trabalho inicial terá uma vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, através de assinatura de termo aditivo, a critério do interesse e conveniência da Universidade do Estado do Amapá, na forma da lei.

10.9 É vedado ao pessoal contratado no art. 11, inciso II da Lei nº 1.724/2012 ser novamente contratado nos termos desta Lei, salvo por justificativa estabelecida na motivação da contratação.

10.10 As contratações resultantes deste Processo Seletivo serão realizadas conforme a necessidade da Universidade, devendo o candidato aprovado apresentar-se na Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD), após convocação a ser publicada na página de acompanhamento do processo

EDITAL Nº 019/2025 - UEAP

[https://ueap.edu.br/pagina/processos-seletivos-ueap.html.](https://ueap.edu.br/pagina/processos-seletivos-ueap.html)

10.11 A Contratação será efetivada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD), mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF;
- c) Foto 3x4 recente e tirada de frente;
- d) Certidão de nascimento ou casamento (caso apresente cônjuge);
- e) Documento de Identificação Oficial com Foto do cônjuge (caso houver);
- f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (caso houver);
- g) Título de Eleitor;
- h) Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- i) Comprovante do Cadastro Nacional de Informações Sociais NIS/NIT/PIS/PASEP;
- j) Comprovante de residência atualizado (como titular);
- k) Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
- l) Registro de quitação de serviços militares (obrigatório para candidatos do sexo masculino);
- m) Comprovante de conta corrente ativa no Banco do Brasil (não anexar comprovante caso você não possua conta corrente ativa no Banco do Brasil, após a publicação do resultado procurar o URH da UEAP);
- n) Diploma de Graduação acompanhado do Histórico acadêmico;
- o) Diploma de Pós-graduação acompanhado do Histórico acadêmico;
- p) Declaração de Veracidade;

10.12 O candidato que não apresentar a documentação exigida para a contratação no prazo determinado será eliminado, sendo chamado o próximo da lista de aprovados, caso haja.

11 DAS ATRIBUIÇÕES

11.1 Cabe ao docente contratado cumprir todas as obrigações inerentes à função, respeitando o regime de trabalho e nível de formação (especialista, mestre e doutor), conforme normativas emanadas da Pró-Reitoria de Graduação, através de suas Divisões e Unidades, bem como os Colegiados de Cursos, no âmbito didático-pedagógico, de registro acadêmico e outros que sejam decorrentes de sua atuação nesta Instituição de Ensino Superior, assim como respeitando, no que couber o disposto na Lei nº 9.394/96, Lei Estadual nº 1.743/2013, bem como todas as normativas vigentes na Universidade do Estado do Amapá.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos para o PSS PROFESSOR SUBSTITUTO 2025, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições para qualquer fim em direito admitido.

EDITAL Nº 019/2025 - UEAP

- 12.2 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Universidade do Estado do Amapá o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 12.3 Além dos instrumentos normativos mencionados no subitem anterior, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais baixadas pela Comissão sobre o assunto, as quais serão publicadas no endereço eletrônico <https://ueap.edu.br/pagina/processos-seletivos-ueap.html>.
- 12.4 A condução deste processo seletivo observará as regras sanitárias vigentes à época de cada fase do certame, sendo possível, inclusive, alteração de datas.
- 12.5 O candidato convocado que não atender aos requisitos exigidos para o exercício da função, ou se recusar a assinar o contrato, será definitivamente eliminado do certame.
- 12.6 Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-la, o mesmo não comprovar a exatidão de suas declarações.
- 12.7 A contratação implica no compromisso do candidato habilitado de acatar o Estatuto, o Regimento Geral da UEAP e demais normas estabelecidas pela Universidade do Estado do Amapá.
- 12.8 A classificação no PSS PROFESSOR SUBSTITUTO 2025 não assegura ao candidato direito subjetivo ao ingresso no Serviço Público Estadual, mas apenas a expectativa de ser admitido, observada a ordem classificatória, ficando a admissão condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predominante interesse da Administração Pública.
- 12.9 Os candidatos classificados irão compor o cadastro reserva pelo período de 01 (um) ano, observando-se a validade do Processo Seletivo, conforme item 9.
- 12.10 Todas as informações referentes ao PSS PROFESSOR SUBSTITUTO 2025 serão publicadas no endereço eletrônico <https://ueap.edu.br/pagina/processos-seletivos-ueap.html>.
- 12.11 Todos os horários estabelecidos neste Edital, anexos e demais publicações referentes a este processo seletivo corresponderão ao horário local de Macapá-AP.
- 12.12 O prazo para impugnação deste Edital é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir de sua publicação.
- 12.13 Em caso de dúvida sobre o processo seletivo, todas as informações serão prestadas por meio do e-mail da Divisão de Processo Seletivo: dips@ueap.edu.br.
- 12.14 A jornada de trabalho deverá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da Universidade do Estado do Amapá.
- 12.15 As atividades docentes serão exercidas em quaisquer *campi* da Universidade do Estado do Amapá, conforme interesse da Administração Pública.
- 12.16 Para conhecimento dos candidatos aprovados, seus vencimentos serão pagos, exclusivamente, pelo Banco do Brasil.

EDITAL Nº 019/2025 - UEAP

- 12.17 Sessenta dias após a divulgação do resultado final do PSS PROFESSOR SUBSTITUTO 2025, todos os documentos solicitados para a inscrição e avaliação dos candidatos serão descartados.
- 12.18 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do PSS PROFESSOR SUBSTITUTO 2025.

Macapá-AP, 08 de abril de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora